



PORTARIA n. 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do Servidor Jonathan Tavares Vieira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, DIRCEU BETONI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONVOCAR o Servidor **Jonathan Tavares Vieira**, matrícula n. 314061, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Nível VII, Classe "A", para a revogação da Licença para Tratamento de Interesses Particulares com fulcro no §1º do art. 117 da Lei Complementar n. 419/2008, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da publicação desta Portaria.

PARANHOS-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.


Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Senhora Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade, observado o disposto no Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a Audiência Pública em que será apresentada a demonstração e avaliação das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2017 do Poder Executivo deste município; a ser realizada no próximo dia 28 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, no Plenário Vereador Benedito Lázaro Fernandes, sede desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.
Em 21 de fevereiro de 2018.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante
Vereadora
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Senhora Natacha Flores Kuasne, observado o disposto no Parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012 onde determina que o gestor do SUS apresente o Relatório Quadrimestral da Saúde em Audiência Pública, **CONVIDA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a Audiência Pública em que será apresentado o 3º Relatório Quadrimestral do ano de 2017 da Secretária Municipal de Saúde deste município; a ser realizada no dia 05 de março de 2018, às 09:00 horas, no Plenário Vereador Benedito Lázaro Fernandes, sede desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.
Em 21 de fevereiro de 2018.

Natacha Flores Kuasne
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos**

PORTARIA n. 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do Servidor Jonathan Tavares Vieira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, DIRCEU BETONI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 39, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONVOCAR o Servidor Jonathan Tavares Vieira, matrícula n. 314061, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Nível VII, Classe "A", para a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares com fulcro no §1º do art. 117 da Lei Complementar n. 419/2008, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da publicação desta Portaria.

PARANHOS-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dirceu Betoni
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR JONATHAN TAVARES VIEIRA** matrícula 314061, Classe A, Nível VII, cargo Eletivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos do Município no prazo de 15 (quinze) dias, interrompendo-se a licença para tratar de interesses particulares publicada no Jornal A Gazeta do dia 15 a 18 de Setembro de 2017, diante da necessidade do interesse público conforme dispõe o artigo 117, § 1º, da Lei Complementar nº. 419/2008.

21/02/2018 Email: luziananci@hotmail.com

RESOLUÇÃO 002/2017

LUZIA NANSI MENDES DE OLIVEIRA
tel: 05/12/2017 12:26

Para Anderson Gazeta <gazeta@grupoagazeta.com.br>

8 1 anexo (30 KB)

RESOLUÇÃO 002-2017 - Retiz Recesso Parlamentar - Aprovado.docx

Favor Publicar a Resolução em anexo.

Att.

Luzia Nansi Mendes
Controladora Interna
Câmara Coronel Sapucaia/MS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito**

IV – aperfeiçoar o sistema municipal de registro civil de nascimento, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema.

V – mediar juntos aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral – RG, no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e à Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.

Art. 3º - L. O Conselho será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

São representantes do Poder Público:

- Elizabeth Bites Bonito/Secretaria Municipal de Educação- Titular
- Cristiane Maria dos Santos Dombini/Secretaria Municipal de Educação- Suplente
- Flávia Nedeirino Vitor/Secretaria Municipal de Saúde- Titular
- Márcia Adelfeia Trindade/Secretaria Municipal de Saúde- Suplente
- Uelton Fernandes/Secretaria de Saúde Indígena/ SESAI- Titular
- Marcos Vinícius/Secretaria de Saúde Indígena/ SESAI- Suplente
- Adriano Aparecida Bárbara Lessaio/Correios- Titular
- Mateus Batista Silva/Polícia Militar- Suplente
- Rafael do Carmo Buncelli Bettoni/Secretaria Municipal de Assistência Social- Titular
- Vilmar Rambo/Secretaria Municipal de Assistência Social- Suplente
- Cleber Valente/Câmara Municipal de Vereadores- Titular
- Celso José Schuller/Câmara Municipal de Vereadores- Suplente

§ 1º - Os representantes serão indicados pelo órgão no qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito.

§ 2º - Poderão ainda participar, como convidados, entidades públicas, privadas ou